



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1577 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 07 de maio de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 07050001/2021
- Extrato de Contrato Nº 07050001/2021
- Extrato de Resumo do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160034



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1577 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 07 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: consulta + implante de cateter venoso central + honorários do cirurgião em amputação de perna ao nível da coxa, realizado no paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **PALMACIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, objetivando serviços prestados no apoio administrativo e orientação, consulta + implante de cateter venoso central + honorários do cirurgião em amputação de perna ao nível da coxa, realizado no paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 07 de maio de /2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PALMACIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, objetivando consulta + implante de cateter venoso central + honorários do cirurgião em amputação de perna ao nível da coxa, realizado no paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 07 de maio de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07050001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): PALMACIA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: consulta + implante de cateter venoso central + honorários do cirurgião em amputação de perna ao nível da coxa, realizado no paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 07/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07050001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): PALMACIA SERVICOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 07050001/2021

OBJETO: consulta + implante de cateter venoso central + honorários do cirurgião em amputação de perna ao nível da coxa, realizado no paciente José Bessa Cavalcante, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATADO: R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 07/05/2021

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20160034 e de seus respectivos Aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **09/05/2021 até 09/08/2021**, a fim de que seja concluída a quitação dos serviços relativos à Ampliação e Modernização da estrutura física do prédio do Centro de Convenções, localizado na Av. Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2016-0001-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 18010701/2016-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **09/05/2021 até 09/08/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 07 de maio de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado